



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 550-04 DE DEZEMBRO DE 2025.

(HOMOLOGA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025)

LUIZ GUSTAVO FERRAREZ

Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a presente portaria:

ARTIGO 1º - Após o transcurso de todos os prazos recursais e considerando a expedição do edital de **RESULTADO CLASSIFICATÓRIO**, fica **HOMOLOGADO** o **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025** para os cargos públicos de *Agente de Combate a Endemias, Analista de Tecnologia da Informação, Assistente de Atividades Infantis, Atendente Técnico de Farmácia, Auxiliar de Dentista, Diretor de Escola, Educador Social, Enfermeiro, Escriturário I, Fonoaudiólogo, Inspetor de Alunos, Médico da Saúde da Família, Médico Psiquiatra, Merendeira, Motorista, Nutricionista, Operador de Máquinas Pesadas, Padeiro, Professor de Educação Básica II – Artes, Recepcionista, Técnico de Enfermagem, Terapeuta Ocupacional, Vigia e Visitador Sanitário.*

ARTIGO 2º - Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e iminente necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existentes para nomeação pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ/SP**, mediante convocação a ser publicada no **Diário Eletrônico Oficial do Município de Mineiros do Tietê/SP**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O candidato, dentro do prazo estabelecido pelo setor competente da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ/SP**, deverá atender à convocação para anuência com vistas à nomeação e apresentar **OBRIGATORIAMENTE**, os documentos solicitados, além dos já antecipadamente exigidos no Edital Normativo, sob pena de preclusão do seu direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

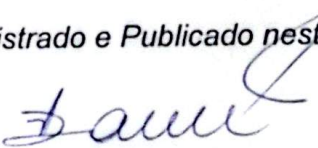
ARTIGO 3º - A validade deste Concurso Público será **de 02 (dois) anos**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, havendo necessidade, conveniência e interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ/SP**.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, 04 de dezembro de 2025.


LUIZ GUSTAVO FERRAREZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.


MATHEUS MUNTÚ PINELLI
Chefe da Divisão de Recursos Humanos